

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO DE RUAS PARA A COPA DO MUNDO DA CIDADE DE NITERÓI – “MINHA RUA É HEXA”

OBJETIVO

O principal objetivo do concurso é fortalecer e difundir a tradição popular de decorar ruas e condomínios durante a Copa do Mundo, valorizando a cultura do futebol como elemento de identidade nacional e pertencimento comunitário. A iniciativa busca estimular a união entre moradores, o espírito esportivo e o engajamento coletivo, transformando a cidade de Niterói em um grande cenário de celebração da Seleção Brasileira.

O concurso visa ainda incentivar a criatividade e a ocupação afetiva dos espaços públicos, promovendo o embelezamento urbano e consolidando a tradição das ruas ornamentadas como manifestação cultural popular. Com isso, pretende-se fomentar o turismo, fortalecer o comércio local e posicionar Niterói como referência regional em celebrações comunitárias ligadas à Copa do Mundo.

JUSTIFICATIVA

A tradição de decorar ruas durante a Copa do Mundo faz parte da cultura popular brasileira e representa uma das maiores expressões de pertencimento coletivo e paixão nacional pelo futebol. Bandeiras, pinturas, faixas e ornamentações transformam ruas e bairros em espaços de convivência, celebração e integração social, fortalecendo os vínculos entre moradores e resgatando o sentimento de comunidade.

Ao longo das décadas, essa manifestação espontânea passou a integrar o imaginário cultural do país, especialmente durante os períodos em que a Seleção Brasileira entra em campo. Mais do que uma prática decorativa, trata-se de uma expressão cultural capaz de promover união, alegria, identidade local e participação popular.

Nesse contexto, o concurso busca incentivar a preservação dessa tradição, estimulando a participação ativa da população na construção de uma cidade mais

acolhedora, vibrante e envolvida com o espírito da Copa do Mundo, além de contribuir para a valorização cultural, turística e econômica do município.

PROPOSTA

As ruas ou condomínios vencedores terão suas decorações divulgadas nos canais oficiais da Prefeitura, bem como em materiais institucionais, veículos de comunicação, redes sociais e ações promocionais relacionadas à Copa do Mundo 2026.

O projeto busca valorizar a criatividade coletiva dos moradores e incentivar a participação comunitária através da ornamentação, promovendo a difusão cultural da tradição das ruas decoradas durante os períodos de Copa do Mundo.

Além do impacto cultural e social, a iniciativa contribuirá para o fortalecimento do turismo local, do comércio de bairro e da imagem da cidade de Niterói como referência em celebrações populares e em ações de engajamento urbano.

PUBLICO-ALVO

O projeto tem como público-alvo os moradores da cidade de Niterói, associações comunitárias, grupos de vizinhos e demais cidadãos que se identificam com a tradição do futebol brasileiro e desejam participar da celebração popular da Copa do Mundo através da decoração de ruas e espaços coletivos.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O 1º Concurso de Decoração de Ruas para a Copa do Mundo da Cidade de Niterói – “*Minha Rua é Hexa*” será realizado e organizado pela Prefeitura de Niterói, através da Coordenadoria de Comunicação Digital e Relacionamento com o Cidadão, Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A – NELTUR e Fundação de Artes de Niterói – FAN.

Art. 2º - O presente concurso tem como objetivos fundamentais:

- **I.** Resgatar o espírito esportivo e a união comunitária, incentivando a integração entre moradores e fortalecendo os valores de fraternidade e solidariedade;
- **II.** Estimular a criatividade e o engajamento cívico através do uso de materiais sustentáveis, peças artesanais e práticas ecologicamente corretas;
- **III.** Promover o turismo local e o embelezamento urbano, valorizando a imagem do município como polo atrativo durante as festividades da Copa do Mundo de 2026.

II – DOS PARTICIPANTES E DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º – Poderão participar do concurso exclusivamente as ruas e condomínios localizados dentro do território do município de Niterói.

Art. 4º – A participação no concurso dar-se-á exclusivamente via formulário eletrônico no aplicativo **Colab e Portal Niterói 360º** (<https://niteroi360.niteroi.rj.gov.br/>), onde deverão ser inseridos os dados de identificação da rua e de seus representantes oficiais.

- **§ 1º** – Cada rua/condomínio deverá indicar obrigatoriamente **03 (três) representantes oficiais**, sendo condição absoluta de habilitação que todos residam na via/condomínio inscrito;
- **§ 2º** – A representação coletiva da rua/condomínio será formalizada no próprio formulário eletrônico, através da inclusão obrigatória dos dados obrigatórios dos 03 (três) representantes.

Art. 5º – Fica vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, bem como de servidores públicos diretamente vinculados às Secretarias promotoras.

Art. 6º – A ornamentação submetida à seleção, dentre todos os candidatos inscritos, deverá apresentar temática voltada à Copa do Mundo, podendo utilizar materiais recicláveis, iluminação, pinturas, bandeiras, adereços e demais elementos decorativos.

III – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º – As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do aplicativo **Colab e Portal Niterói 360º** (<https://niteroi360.niteroi.rj.gov.br/>), dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

Art. 8º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no aplicativo **Colab e Portal Niterói 360º** (<https://niteroi360.niteroi.rj.gov.br/>). No ato da inscrição, o representante oficial deverá preencher todos os campos obrigatórios e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos e arquivos:

- **I. Conjunto de fotografias da Rua/Condomínio** em alta resolução (mínimo de **05** e máximo de **10** fotos), que servirão de base para a pré-seleção e divulgação;
- **II. Projeto da Rua/Condomínio**, consistindo em um descritivo (texto ou croqui/desenho) detalhando os materiais a serem utilizados, a extensão da área que será decorada e a proposta visual da ornamentação (Se houver).

Art. 9º As fotografias deverão apresentar a decoração da rua/condomínio de forma ampla, bem como destacar detalhes e elementos decorativos utilizados, tais como bandeiras, pinturas, faixas e demais ornamentações relacionadas ao tema da Copa do Mundo.

Art. 10º - Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

Art. 11º - O não preenchimento completo e correto do formulário de inscrição pelo candidato sujeitará na eliminação do presente concurso.

IV – DOS PRAZOS, PROCESSO DE JULGAMENTO E ETAPAS

Art. 12º – Cronograma

O Concurso observará o seguinte cronograma oficial:

Etapa	Período
Período de inscrições	22/05/2026 a 03/06/2026

Etapa	Período
Análise técnica e pré-seleção	04/06/2026 a 08/06/2026
Divulgação das 08 ruas/condomínios finalistas	08/06/2026
Votação popular via Colab e Portal Niterói 360°	08/06/2026 a 12/06/2026
Divulgação da rua/condomínio vencedor	13/06/2026

Art. 13º - As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante necessidade técnica ou administrativa, com divulgação prévia nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art. 14º – O processo de seleção e julgamento ocorrerá em 02 (duas) fases distintas e sucessivas:

Art. 15º – 1ª Fase (Seleção Inicial pela Comissão Técnica): A 1ª Fase do concurso consistirá na avaliação inicial por uma Comissão Técnica, que atuará como júri avaliador, composta por 04 (quatro) membros representantes dos seguintes órgãos:

I. Fundação de Artes de Niterói – FAN;

II. Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR;

III. Coordenadoria de Comunicação Digital e Relacionamento com o Cidadão;

IV. Secretaria Municipal de Participação Social – SEMPAS.

§ 1º – Competirá exclusivamente à Comissão Técnica a análise do material fotográfico recebido para a seleção das 08 (oito) ruas/condomínios finalistas.

§ 2º – A deliberação e a escolha das ruas/condomínios finalistas pelos jurados serão norteadas estritamente pelos critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

Art. 16 – 2ª Fase (Votação Popular via Colab e Portal Niterói 360º): As 08 (oito) ruas/condomínios finalistas serão submetidas ao voto popular exclusivamente através do aplicativo **Colab e Portal Niterói 360º** (<https://niteroi360.niteroi.rj.gov.br/>).

- Para garantir a lisura e a integridade do processo, será contabilizado apenas 01 (um) voto por número de CPF.

Art. 17 - Cada participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, devendo, contudo, observar o período oficial de inscrição do **Concurso de Decoração de Ruas para a Copa do Mundo da Cidade de Niterói – Minha Rua é Hexa**.

Art. 18 - As decorações deverão ser mantidas em boas condições de conservação, segurança e apresentação visual durante todo o período oficial da Copa do Mundo de 2026.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19 – Na fase técnica, os jurados atribuirão notas em uma escala de 9,0 (nove) a 10,0 (dez) pontos por quesito.

- **§ 1º** – As notas deverão ser atribuídas entre 9,0 (nove) e 10,0 (dez), admitindo-se variação decimal de 0,1 (um décimo).

Quesito	Descrição	Pontuação
Originalidade e Criatividade	Inovação na abordagem do tema e ineditismo das peças.	9,0 a 10,0
Sustentabilidade	Uso de materiais recicláveis e baixo impacto ambiental.	9,0 a 10,0
Harmonia e Impacto Visual	Estética geral, preenchimento da via e equilíbrio visual.	9,0 a 10,0
Engajamento da Comunidade	Fator humano e escala de mobilização social refletida na obra.	9,0 a 10,0

Parágrafo único – O detalhamento técnico de cada quesito, os subcritérios objetivos de pontuação e as diretrizes para mitigação de subjetividade na atribuição das notas constam especificados no **Anexo II – Manual de Orientação aos Avaliadores**.

Art. 20 - Cada membro da Comissão Técnica atribuirá individualmente suas notas aos quesitos de avaliação previstos neste edital, sendo a nota final de cada rua correspondente ao somatório das pontuações atribuídas pelos 04 (quatro) jurados.

Art. 21 - O material utilizado na decoração ficará a cargo dos participantes, com inteira liberdade de escolha, sendo incentivado o uso de materiais recicláveis, sustentáveis e de baixo impacto ambiental, bem como a reutilização de elementos decorativos e artesanais.

Art. 22 - Será considerado como critério de desempate respectivamente a maior nota dos seguintes quesitos:

1. Harmonia e Impacto Visual
2. Originalidade e Criatividade
3. Sustentabilidade
4. Engajamento da Comunidade

Art. 23 - Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos no **Art. 22**, a classificação final será definida pelo consenso dos 04 (quatro) membros da Comissão Técnica.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – As ruas ou condomínios classificados em 1º, 2º e 3º lugares, após a conclusão da fase de votação popular realizada no aplicativo Colab e no Portal Niterói 360º, farão jus aos prêmios especificados neste Capítulo.

Art. 25 – Os 03 (três) primeiros colocados receberão como prêmio a realização de uma Fan Fest Oficial em suas respectivas localidades, inteiramente custeada pela Prefeitura Municipal de Niterói, cuja estrutura padronizada consistirá nos seguintes itens:

- I. Telão de LED para transmissão ao vivo dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026;
- II. Sistema de sonorização profissional adequado ao espaço da via pública;
- III. Programação de atividades recreativas e de lazer voltadas ao público infantil;
- IV. Apoio logístico, limpeza urbana e segurança municipal.

Art. 26 – O cronograma de execução das Fan Fests Oficiais obedecerá à classificação final das vias, conforme as seguintes datas:

I – 1º Lugar: O evento será realizado no dia **19/07/2026**, data correspondente à Final da Copa do Mundo FIFA 2026;

II – 2º e 3º Lugares: Os eventos serão realizados simultaneamente no dia **24/06/2026**, data correspondente ao último jogo da Seleção Brasileira na fase de grupos da competição.

Art. 27 – Além da realização da Fan Fest Oficial disposta no Art. 25, as comunidades vencedoras receberão, como premiação complementar, ingressos oficiais para o evento "Niterói - Energia para Torcer", distribuídos estritamente na seguinte proporção:

I – Para o 1º Lugar (Campeão): 12 (doze) ingressos;

II – Para o 2º Lugar (Vice-campeão): 08 (oito) ingressos;

III – Para o 3º Lugar: 04 (quatro) ingressos.

Parágrafo único – A entrega e a gestão de distribuição dos ingressos referidos neste artigo ficarão sob a responsabilidade da liderança ou comissão organizadora de moradores da respectiva rua/condomínio contemplado.

Art. 28 - A realização dos eventos está condicionada à exequibilidade técnica, aprovação e Nada a Opor do Comitê Deliberativo da Coordenadoria Geral de Evento - CGE e à aprovação em vistorias de segurança realizadas pelo Corpo de Bombeiros e pela Defesa Civil.

VII – DAS PROIBIÇÕES E SEGURANÇA

Art. 29 - É terminantemente proibida a utilização de ligações elétricas clandestinas ou o uso de energia da rede de iluminação pública.

- A responsabilidade por quaisquer instalações elétricas é exclusiva do representante legal (responsável pela inscrição), que exime a Prefeitura de qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros.

Art. 30 - As decorações não poderão, sob hipótese alguma, obstruir o livre trânsito de pedestres nas calçadas, nem dificultar o fluxo ou acesso de veículos.

Art. 31 - Fica vedada a exposição de:

1. Conteúdos ofensivos;
2. Propaganda político-partidária;
3. Publicidade comercial;
4. Materiais que coloquem em risco a segurança pública;
5. Estruturas que impeçam o trânsito de veículos de emergência;
6. Apologia ao crime organizado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - As decorações vencedoras deverão ser mantidas em perfeitas condições até o término oficial da Copa do Mundo 2026.

Art. 33 - O candidato, ao inscrever-se no **1º Concurso de Decoração de Ruas para a Copa do Mundo da Cidade de Niterói - Minha Rua é Hexa**, concede à Prefeitura de Niterói, bem como a terceiros por ela indicado, com exclusividade, automaticamente e gratuitamente, uma licença em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos e/ou nas fotos encaminhadas pelo candidato conforme previsto neste Regulamento, bem como de seus extratos, trechos ou partes, a seu exclusivo critério, de materiais fotográficos, vídeos e demais materiais eventualmente enviados quando da inscrição no presente processo de seleção, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa. Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, e não será devido ao candidato qualquer remuneração ou compensação financeira.

Art. 34 - De acordo com o presente Regulamento, somente será permitida uma única inscrição por candidato ou por via.

Art. 35 - O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

Art. 36 - Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O resultado do 1º Concurso de Decoração de Ruas para a Copa do Mundo da Cidade de Niterói – “*Minha Rua é Hexa*” será divulgado no website da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S.A – NELTUR (www.visit.niteroi.br), FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI (www.culturaniteroi.com.br), da Prefeitura de Niterói (<https://niteroi.rj.gov.br/minharuaehexa>), e nas redes sociais oficiais, até o dia 13 de junho de 2026.

Art. 38 - As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 39 - Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

Art. 40 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Niterói, 22 maio de 2026.

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO – CONCURSO DE DECORAÇÃO DE RUAS “MINHA RUA É HEXA” – COPA DO MUNDO 2026

Nome da Rua/Condomínio: _____

Bairro: _____

Data da Avaliação: / / 2026

Jurado(a): _____

QUESITO	PONTUAÇÃO (9,0 a 10,0)
Originalidade e Criatividade	_____
Sustentabilidade	_____
Harmonia e Impacto Visual	_____

OBSERVAÇÕES DO(A) JURADO(A)

TOTAL DE PONTOS

Nota Final: _____

Assinatura do(a) Jurado(a):

ANEXO II – MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS AVALIADORES

Este manual estabelece as diretrizes técnicas para a atribuição de notas pela Comissão Avaliadora, visando garantir a isonomia, a transparência e a estrita observância aos critérios do Edital.

1. Metodologia de Pontuação

Os avaliadores deverão atribuir notas na escala de **9,0 a 10,0 pontos** para cada quesito, utilizando intervalos de 0,1 ponto. A nota de cada quesito deverá ser fundamentada com base nos subcritérios objetivos listados abaixo.

2. Detalhamento dos Quesitos e Subcritérios Objetivos

Quesito 1: Originalidade e Criatividade (Peso: 9,0 a 10,0)

O avaliador deve observar o caráter inédito da decoração e a capacidade de inovação na via/condomínio.

- **Subcritério A (Ineditismo):** Os materiais ou o tema foram aplicados de forma incomum, evitando decorações comerciais padronizadas?
- **Subcritério B (Inovação de Peças):** Há presença de peças artesanais exclusivas ou soluções cenográficas criadas especificamente para o concurso?
- **Parâmetro de Nota:**
 - **9,0 a 9,3:** Decoração correta, mas que utiliza fórmulas e elementos visuais comuns.
 - **9,4 a 9,7:** Apresenta elementos exclusivos e soluções visuais que diferenciam a rua das demais.
 - **9,8 a 10,0:** Projeto altamente inovador, com conceitos visuais inéditos e peças exclusivas.

Quesito 2: Sustentabilidade (Peso: 9,0 a 10,0)

O avaliador deve observar a procedência dos materiais e o respeito ao meio ambiente.

- **Subcritério A (Predominância de Materiais):** Há uso comprovado ou visível de materiais reciclados, recicláveis, reutilizados ou de recursos naturais de descarte (ex: garrafas PET, pneus, pallets, retalhos)?

- **Subcritério B (Logística Reversa/Descarte):** O projeto demonstra cuidado em não gerar lixo na via e prevê a desmontagem sem danos permanentes ao patrimônio público?
- **Parâmetro de Nota:**
 - **9,0 a 9,3:** Uso tímido de recicláveis; predominância de materiais plásticos ou industrializados novos.
 - **9,4 a 9,7:** Equilíbrio entre materiais reutilizados e convencionais, com forte apelo visual ecológico.
 - **9,8 a 10,0:** Decoração composta majoritariamente por materiais de reuso, demonstrando engenhosidade na transformação do material descartado.

Quesito 3: Harmonia e Impacto Visual (Peso: 9,0 a 10,0)

O avaliador deve observar a ocupação do espaço público e a estética técnica do conjunto.

- **Subcritério A (Preenchimento Espacial):** A decoração distribui-se de forma equilibrada ao longo do trecho inscrito, evitando "vazios" excessivos ou pontos de extrema poluição visual?
- **Subcritério B (Paleta e Acabamento):** Há uma unidade visual (coerência de cores, formas e temas) e bom acabamento técnico na fixação dos elementos?
- **Parâmetro de Nota:**
 - **9,0 a 9,3:** Decoração fragmentada, com trechos desprovidos de ornamentação ou falta de conexão visual entre as peças.
 - **9,4 a 9,7:** Boa distribuição ao longo da via, paleta de cores definida e impacto visual agradável e perceptível.
 - **9,8 a 10,0:** Excelente preenchimento tridimensional da via (chão, aérea ou fachadas), acabamento impecável e forte impacto visual panorâmico.

Quesito 4: Engajamento da Comunidade (Peso: 9,0 a 10,0)

O avaliador deve observar o fator humano e a escala de mobilização social refletida na obra.

- **Subcritério A (Amplitude do Projeto):** A decoração abrange a participação de múltiplos moradores/comerciantes (refletida na extensão das fachadas decoradas e variedade de assinaturas nas peças)?
- **Subcritério B (Esforço Coletivo Observável):** O resultado demonstra a união de competências da comunidade (evidenciando trabalho em mutirão, costura coletiva, etc.)?
- **Parâmetro de Nota:**
 - **9,0 a 9,3:** Decoração concentrada em apenas uma ou poucas casas/comércios da rua, sem demonstrar ação coletiva.
 - **9,4 a 9,7:** Participação visível da maioria dos moradores do trecho, com harmonia que indica planejamento conjunto.
 - **9,8 a 10,0:** Mobilização massiva da comunidade, com envolvimento evidente de moradores de diferentes perfis na construção de um projeto unificado de grande escala.

3. Regra de Transparência e Vedação à Subjetividade

1. **Ficha de Justificativa:** O avaliador preencherá, obrigatoriamente, um campo de justificativa descritiva para cada nota atribuída que seja diferente de 10,0, apontando em qual subcritério a rua deixou de atingir a pontuação máxima.